



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

SEÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 899/2022

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Resposta ao pedido de esclarecimento

1- ADMISSIBILIDADE

A empresa OXI QUÍMICA LTDA EPP, CNPJ 14.737.908/0001-97, inconformada com os termos do Edital do Pregão Presencial 056/2022, apresentou impugnação ao instrumento convocatório através do e-mail institucional compras@vargem.sp.gov.br, no dia 27/09/2022, às 14h13.

O prazo para que se possa apresentar razões de impugnação é de até 03 (dois) dias úteis anteriores à realização da sessão, marcada para o dia 05/10/2022, ou seja, até o dia 30/09/2022.

Desta forma, o pedido de impugnação ao edital da empresa OXI QUÍMICA LTDA EPP é tempestivo.

2- DA IMPUGNAÇÃO

Resumidamente, o impugnante questiona a legalidade do Edital epigrafado, no tocante à:

I – que deveríamos exigir a apresentação de Autorização de Funcionamento Empresa (AFE) como requisito de habilitação – qualificação técnica.

3- DA ANÁLISE DO PREGOEIRO

Inicialmente, há de se registrar que as condições fixadas no Edital foram estabelecidas com estrita observância das disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

De acordo com o entendimento do Tribunal de Contas, a Autorização de Funcionamento Empresa (AFE) é exigida apenas para o comércio atacadista.

Assim, após análise dos motivos expostos, verificou-se que não assiste razão às impugnantes.

Denego, portanto, a pretensão da empresa.

4- DA DECISÃO

Assim, conheço a impugnação, por tempestiva, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos exatos termos das razões acima expostas.

Portanto, o edital mantém-se inalterado e o certame ocorrerá normalmente na data e horário inicialmente divulgados.

Vargem, 30 de setembro de 2022.

ROGÉRIO DE AMORIM SANTANA
PREGOEIRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

SEÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
